



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Município de Portão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Estrada Transaçoriana - Etapa 2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução da pavimentação da Estrada Transaçoriana - Etapa 2, localizada no Município de Portão/RS, compreendendo o trecho entre a estaca 0+660 e a estaca 1+418,50, junto à divisa com o Município de Capela de Santana.

A intervenção contempla trecho com extensão aproximada de 765,00 metros, largura de pista de rolamento de 7,00 metros e área total pavimentada de aproximadamente 5.431,13 m².

A obra é necessária para melhorar as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários da via, proporcionando melhores condições de deslocamento para moradores, produtores rurais, trabalhadores e empresas instaladas na região.

Conforme consta no memorial descritivo do empreendimento, a Estrada Transaçoriana possui relevante função logística e econômica, atendendo áreas com forte atividade agrícola, avícola, suinícola e industrial, além de constituir importante ligação entre a RS-240 e a BR-386, funcionando como rota alternativa para deslocamentos regionais.

A execução da pavimentação proporcionará redução dos custos de manutenção da via, melhoria da mobilidade urbana e rural, aumento da segurança viária e incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal relacionados à melhoria da infraestrutura viária, mobilidade urbana e desenvolvimento econômico do Município.

A obra integra as ações de investimento em infraestrutura urbana e rural promovidas pelo Município, contribuindo para a ampliação da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando que o Município ainda se encontra em processo de consolidação dos instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação está fundamentada na necessidade pública devidamente demonstrada e nos projetos técnicos elaborados para o empreendimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A execução deverá ocorrer em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação deverá contemplar integralmente os seguintes serviços:

- Administração local;
- Serviços preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem pluvial;
- Pavimentação asfáltica em CBUQ;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Serviços complementares;
- Limpeza final da obra.

A contratada deverá:

- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;
- Apresentar ART de execução dos serviços;
- Manter diário de obras atualizado;
- Realizar controle tecnológico dos materiais empregados;
- Apresentar laudos de compactação, espessura e qualidade das camadas executadas;
- Observar integralmente as normas da ABNT, DNIT, DAER/RS e demais legislações aplicáveis;
- Atender às determinações da fiscalização municipal durante toda a execução contratual.

A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme projeto executivo e memorial descritivo:

Descrição	Quantidade
Extensão da via	765,00 m
Largura da pista	7,00 m
Área total pavimentada	5.431,13 m ²

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade pública identificada.

Entre as alternativas avaliadas destacam-se:

Alternativa 01 – Manutenção periódica da estrada existente

Consiste na realização contínua de serviços de patrolamento, recomposição de material e manutenção da via não pavimentada.



A alternativa não se mostra adequada por não solucionar de forma definitiva os problemas de trafegabilidade, segurança e custos recorrentes de manutenção.

Alternativa 02 - Pavimentação com blocos intertravados

Embora tecnicamente possível, apresenta custo de implantação superior para o trecho analisado, além de demandar maior tempo de execução e manutenção específica.

Alternativa 03 - Pavimentação asfáltica em CBUQ

Alternativa adotada pelo projeto executivo por apresentar melhor relação custo-benefício, maior durabilidade, conforto ao usuário, facilidade de manutenção e compatibilidade com as características da via e do tráfego previsto.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a execução da pavimentação asfáltica em CBUQ constitui a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, o valor estimado da contratação é de:

R\$1.725.432,45 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O orçamento contempla todos os serviços previstos no projeto executivo, incluindo administração local, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização viária e demais serviços complementares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pavimentação da Estrada Transaçoriana - Etapa 2.

A obra compreenderá todas as etapas necessárias para entrega da infraestrutura concluída e apta à utilização, incluindo:

- mobilização da obra;
- preparação do terreno;
- execução da drenagem pluvial;
- execução da estrutura de pavimentação;
- aplicação do revestimento asfáltico em CBUQ;
- execução da sinalização viária;
- controle tecnológico dos materiais e serviços;
- limpeza final e entrega da obra.

A solução foi definida por meio de projeto executivo elaborado por profissional habilitado e atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.



Os serviços previstos possuem elevada interdependência técnica, operacional e executiva, exigindo coordenação única durante todas as etapas da obra.

A divisão dos serviços entre diferentes contratadas poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade, aumento dos custos de fiscalização, atrasos na execução e prejuízos à qualidade final do empreendimento.

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- pavimentação integral do trecho projetado;
- melhoria das condições de mobilidade;
- aumento da segurança dos usuários;
- redução dos custos de manutenção da via;
- melhoria do escoamento da produção agrícola e industrial da região;
- fortalecimento da ligação viária entre Portão e Capela de Santana;
- valorização econômica da região atendida;
- melhoria da qualidade de vida da população usuária da estrada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- conclusão do processo licitatório;
- disponibilização dos projetos executivos e documentos técnicos;
- emissão da ordem de início dos serviços;
- designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- acompanhamento técnico da execução pela fiscalização municipal;
- acompanhamento dos ensaios e laudos de controle tecnológico;
- garantia da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e circulação de equipamentos pesados.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá:

- promover a correta destinação dos resíduos gerados;
- adotar medidas de controle de poeira durante a execução;
- evitar deposição irregular de materiais;
- preservar áreas não atingidas pela obra;



- cumprir integralmente a legislação ambiental vigente;
- adotar boas práticas de segurança e proteção ambiental durante toda a execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das alternativas disponíveis, dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é **viável técnica, econômica e administrativamente**.

A execução da pavimentação da Estrada Transaçoriana - Etapa 2 constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, proporcionando melhorias significativas na infraestrutura viária municipal, na mobilidade, na segurança dos usuários e no desenvolvimento econômico regional.

Portão/RS, 03 de junho de 2026.

Anielle Feldmann
Arquiteta e Urbanista
CAU A135482-5
Setor de Engenharia – SEMPUMA

Guilherme da Silveira Martini
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE